

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Ivan Gabriel Coutinho, Márcia Regina

5 Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Luís Fernando Righi, Gislei Hemsing, Daniela Rosá

6 dos Santos e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Marcelo Burg, Roberto Aurélio

7 Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Iteivino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de

8 Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza

9 Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização

10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva

11 Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os membros presentes, nos dias 7 e 8 de

12 julho de 2022, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DE**

13 **PROCESSOS: Conselheiro GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000665** por infração

14 **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado

15 por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro GISLAINE APARECIDA BOLSONI**

16 **LEAL DE SOUZA 2022/000001** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.

17 **(Fato 1)**Leigo (proprietário de organização contábil). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do

18 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e

19 três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro IVAN GABRIEL COUTINHO 2020/000620** por infração

20 **(Fato 1)**Organização: art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art.

21 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral.

22 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no

23 sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o

24 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2018/000948** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL

25 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Leigo (funcionário).

26 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a

27 penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.

28 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000532** por infração **(Fato 1)**Organização: Art. 15, do

29 D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18.

30 **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade

31 legalmente habilitado.ORGANIZAÇÃO Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro

32 relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-

33 se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000556** por infração **(Fato 1)**Organização:

34 Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC

35 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de

36 Contabilidade legalmente habilitado.ORGANIZAÇÃO Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do

37 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

38 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000047** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c

39 Súmula 13 do CFC e com art. 20 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado

40 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.

41 Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000048** por infração **(Fato**

42 **1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46, c/c Arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

43 Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por
44 profissionais da contabilidade e leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por
45 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de
46 R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
47 **2021/000051** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC, e art. 20, §
48 1º, da Res. CFC 1370/11. (Fazer representação junto às autoridades competentes.) **(Fato**
49 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos.
50 LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
51 penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.
52 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000087** por infração **(Fato 1)** Organização: art. 15 do DL
53 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
54 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos.
55 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
56 sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o
57 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000088** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20 do
58 DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização
59 Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por
60 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de
61 R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
62 **2021/000146** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art.
63 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro
64 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO
65 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
66 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
67 **2021/000201** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC
68 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
69 Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO Decisão: Aprovado por unanimidade parecer
70 do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis
71 reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000226** por infração **(Fato**
72 **1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC
73 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão:
74 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
75 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000283** por infração
76 **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado
77 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor
78 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
79 **2021/000295** por infração **(Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art.
80 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral.
81 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
82 sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o
83 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000385** por infração **(Fato 1)** Organização: Art.
84 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022**

85 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO
86 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
87 penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**
88 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000535** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13
89 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
90 relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LUIS**
91 **FERNANDO RIGHI 2021/000064** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts.
92 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato**
93 **1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos. ORGANIZAÇÃO
94 CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor
95 o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI**
96 **2021/000065** por infração **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art.
97 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas
98 por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
99 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI**
100 **2021/000066** por infração **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art.
101 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas
102 por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
103 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCIA REGINA MENDES**
104 **DA SILVA DIAS 2020/000535** por infração **(Fato 1)**Organização: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21,
105 § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 c/c Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II da Res.CFC 1.555/18. **(Fato**
106 **1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e
107 profissionais de outras áreas. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade
108 parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o
109 autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000071** por infração **(Fato 1)**Leigos:
110 art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC, e art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. (Fazer
111 representação junto às autoridades competentes.) **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro
112 cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por
113 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de
114 R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS**
115 **SANTOS 2021/000068** por infração **(Fato 1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46, c/c Arts. 21, § 1º, e
116 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização
117 Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. ORGANIZAÇÃO
118 CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar
119 a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**
120 **WILLIAN SCHMITT 2020/000255** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC
121 e com art. 20 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade
122 parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o
123 autuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e
124 Disciplina passou a informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-
125 Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido
126 para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: Processo

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2022/000007, 08/07/2022

127 nº 2022/000019. **DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS:** O Coordenador da Câmara de Fiscalização, Ética e
128 Disciplina passou a informar que os Processos nº 2020/000665 e 2020/000668, distribuídos ao
129 Conselheiro Marcelo Burg na ata nº 2022/000006, de 10/06/2022, através da disponibilização de
130 arquivo eletrônico, foram devolvidos para redistribuição. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O
131 Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos
132 seguintes processos: De relato do **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** - Processos nº 2021/000529 e
133 2021/000530; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** - Processo nº 2021/000179; De relato
134 da **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** - Processo nº 2022/000046. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:**
135 01) Processo n.º 2021/000076; 02) Processo n.º 2021/000524; 03) Processo n.º 2021/000646; 04)
136 Processo n.º 2019/000670; 05) Processo n.º 2022/000029; 06) Processo n.º 2021/000534; 07)
137 Processo n.º 2021/000536; 08) Processo n.º 2021/000537; 09) Processo n.º 2021/000550; 10)
138 Processo n.º 2021/000620; 11) Processo n.º 2022/000050; 12) Processo n.º 2021/000400; 13)
139 Processo n.º 2021/000556; 14) Processo n.º 2021/000569; 15) Processo n.º 2021/000626. Nesta
140 reunião foram distribuídos 15 processos e julgados 24 processos, sendo 14 processos com penalidade
141 de multa e 10 processos para arquivamento. O Processo nº 2021/000665, de relato da conselheira
142 Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza, teve solicitação de diligência de ofício. **ENCERRAMENTO:**
143 Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão
144 às 18h. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC.
145 Florianópolis, 8 de julho de 2022. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O